

PRÊMIO MÁRIO COVAS

Inovações em Gestão Municipal

Título da iniciativa:

SEPL-SAPL/HT

**“SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSO
LEGISLATIVO”**

“ATA ELETRÔNICA”

“PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO”

Instituição

Câmara Municipal de Hortolândia

Nome do responsável:

Paulo Pereira Filho – Presidente

Nomes dos membros da equipe:

Luiz Fernando de Toledo,
Luís Antônio da Silva Junior,
Fagner Gonçalves,
Alexandre Maruyama,
Anderson Gabriel Rocha Pereira.

Relatório descritivo

I – Problema enfrentado ou oportunidade percebida

Para ter ideia dos avanços conquistados pela implantação do sistema informatizado na Secretaria da Câmara de Hortolândia, basta descrever os procedimentos adotados até então.

As atividades legislativas da Câmara Municipal de Hortolândia eram desenvolvidas manualmente, com a assessoria do Vereador elaborando suas proposições em gabinete, depois de imprimir documentos, aguardava a presença do Vereador para assinar os documentos, para depois encaminhá-los ao protocolo.

Recebido as proposições em protocolo, o servidor protocolava as duas vias do documento e devolvia uma das vias para o solicitante e em sequência procedia à numeração da proposição na respectiva ordem numérica e encaminhava o documento para a Secretaria Legislativa.

Na Secretaria Legislativa o documento era relacionado em respectiva lista que depois de concluída o servidor procedia extração de tantas cópias que fossem necessárias para fins de distribuição aos Vereadores para leitura em Plenário.

Concluída a sua finalidade de disponibilizar a publicidade das proposições aos Vereadores em Sessão, perdendo sua finalidade após o final da Sessão, a relação de documentos era arquivada, pois não tinha mais utilidade.

Após a Sessão, os servidores procediam ao cadastro das proposições em livros específicos, com registros de números de ordem, data de apresentação e respectiva ementa, para fins de pesquisa, quando fosse necessário.

Interessante ressaltar que os trabalhos da Secretaria Legislativa, neste modelo, dedicava metade de seu tempo a atender solicitação de pesquisas e produção de fotocópias de documentos de interesse dos gabinetes parlamentares.

II – Solução adota – SAPL/HT

No início de 2007, a Câmara Municipal de Hortolândia iniciou um processo de modernização de sua Secretaria Legislativa, adotando soluções oferecidas pelo Interlegis do Senado Federal, procedendo a partir de sua implantação a utilizar-se de sistema informatizado na Secretaria Legislativa.

No final de 2009, o Interlegis, com a versão 2.3 do SAPL, disponibilizou o módulo de Sessão Plenária, todavia este módulo não previa nenhum campo para cadastro de votação de Requerimentos e Moções, proposituras a serem deliberadas na fase do Expediente.



O Setor de TI provocado pela Secretaria Legislativa na possibilidade de produzir uma inovação, a garantir preservação do discurso político sugeriu disponibilizar o conteúdo de vídeo gravado vinculando-o à respectiva ATA a ser gravada eletronicamente em PDF.

Este feito tornou-se realidade, constituindo uma inovação sem precedente na história do Poder Legislativo Brasileiro, garantido a preservação escrita das ocorrências em Sessão, com a extração de impresso da referida Ata, e da disponibilização de **ATA ELETRÔNICA**, com acesso aos cadastros das proposituras e aos arquivos de vídeo dos oradores.



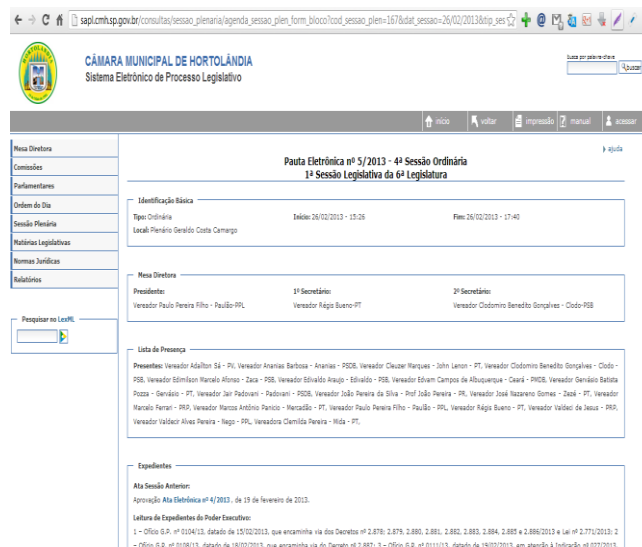
Consulte Tela de **Sessões Plenárias** na internet no endereço <http://migre.me/drhAX>

No módulo existia um campo denominado Agenda, que foi denominado na Câmara de Hortolândia como **Pauta Eletrônica**, porquanto as modificações feitas pela Câmara, aquele campo passou a registrar todos os eventos a ser tratado durante a

Sessão, e com os registros das deliberações o sistema disponibilizava automaticamente a **Ata Eletrônica** da respectiva Sessão.

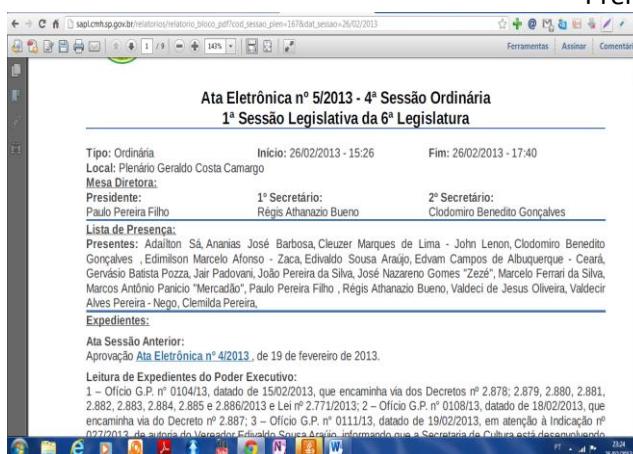


Mas ainda faltava a inclusão das Indicações e Projetos apresentados em Sessão, onde o Setor de TI no desenvolvimento da **Pauta Eletrônica**, com inclusão automática das ementas de Projetos apresentados e das Indicações protocoladas para leitura em Sessão.



Consulte tela na internet no endereço <http://migre.me/drG70>

Esse conteúdo representava todos os eventos ocorridos na Sessão Plenária e constituía o conteúdo necessário para a confecção de ATA, mas necessitava ainda, um meio para registro e divulgação do discurso parlamentar, importante para preservação da história viva.



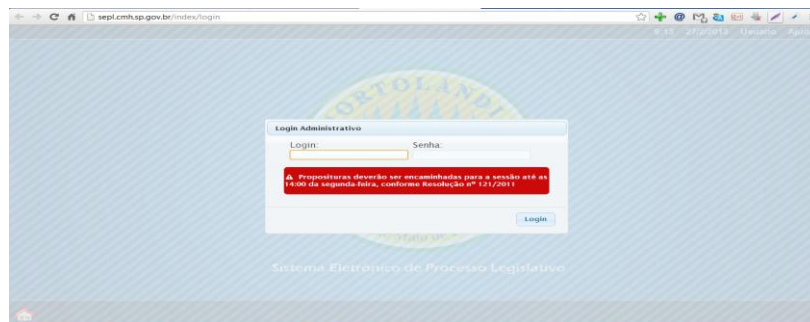
Consulte **Ata Eletrônica** no endereço <http://migre.me/drhDO>

Mesmo com todos os avanços que o sistema proporcionava em termo de eficácia, o sistema ainda não era totalmente eficiente a produzir um resultado satisfatório, ante as necessidades do Processo Legislativo Eletrônico.

Em 2011, as proposições ainda elaboradas em gabinete, eram impressas para fins de protocolização, encaminhados ao protocolo geral da Casa, onde recebiam numeração e encaminhadas à Secretaria Legislativa para cadastro no sistema informatizado, procedendo ao escaneamento do documento, para extração de arquivo **pdf**, para ser incluído no cadastro da matéria no SAPL.

III - Solução adotada - SEPL

A Câmara Municipal de Hortolândia, adotando o processo de melhoria contínua, desenvolveu internamente com seus Analistas de Sistemas **um novo Sistema SEPL**, desenvolvido em linguagem PHP, cujo módulo de **Proposições Eletrônicas** possibilitam ao Vereador ou seus assessores desenvolverem proposições legislativas por meio eletrônico e a protocolarem pela *internet* essas proposições via sistema à Secretaria Legislativa.



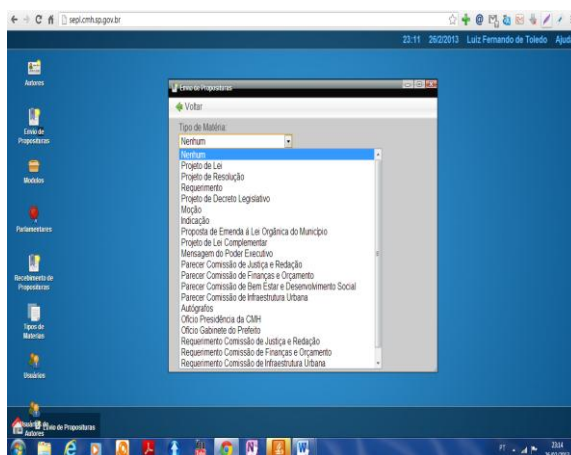
Com a implantação do **SEPL**, as propositoras agora são elaboradas em qualquer lugar que possa ter ligação com internet, onde quer que esteja o Vereador.

O Vereador ou assessor, quando da visita a um bairro ou uma comunidade e, encontrando um motivo ou preocupação para provocar providências junto aos órgãos públicos municipais, elabora a propositora, inclusive, sendo possibilitada pelo sistema a inclusão de fotos e outros documentos anexos, bem como, disponibilizando a assinatura virtual do Vereador no documento.



Consulte tela na internet no endereço <http://sepl.cmh.sp.gov.br>

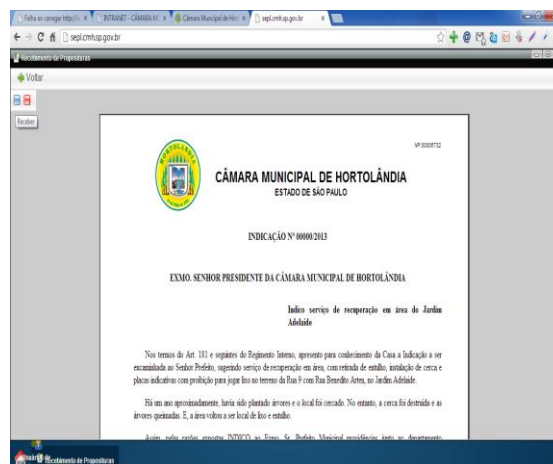
O **SEPL** é o sistema de propositoras *on line* da **Câmara Municipal de Hortolândia**, cujo acesso é permitido aos Vereadores e assessores por eles autorizado. Cada Vereador só tem acesso à sua área de trabalho, não sendo possível o conhecimento do trabalho desenvolvido por outro Vereador.



Ao **Autor logado** é possível a elaboração de qualquer propositura legislativa, que após o autor digitar sua senha é enviada, via internet para protocolo no sistema. Enviado a propositura, o Sistema **SEPL** disponibiliza na tela do computador do servidor na **Secretaria Legislativa**, que tenha permissão para receber a respectiva propositura.



O **SEPL** disponibiliza na tela do computador a relação de proposições protocolizadas, em ordem cronológica sequencial, iniciada pela mais antiga até última proposição protocolada.

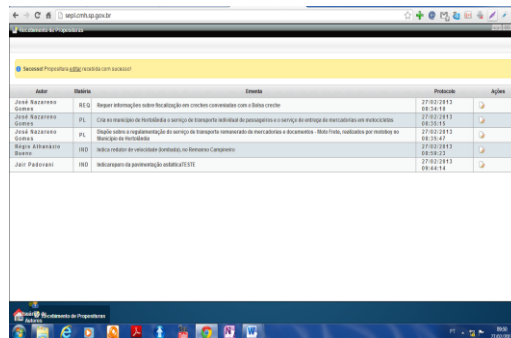


No âmbito da Secretaria Legislativa, as proposições eletrônicas recebidas em protocolo, são analisadas no seu contexto técnico legislativo e redacional. Encontrando a proposição em conformidade, o servidor responsável acionará o comando de recebimento do sistema, que automaticamente, por comando de programação, procede ao cadastramento da proposição no banco de dados do SAPL,

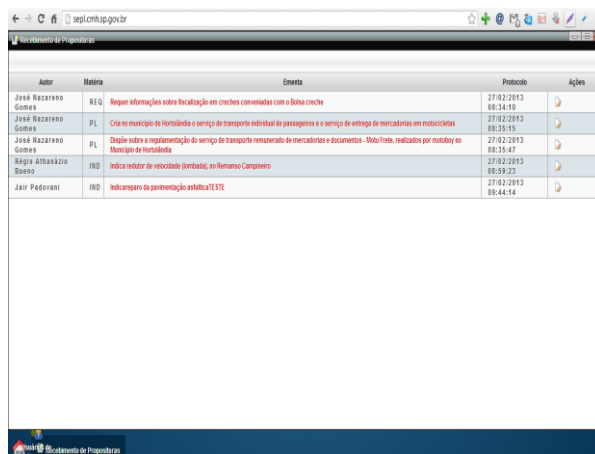
com juntada do respectivo documento **pdf** automaticamente numerado em sequencial de ordem numérica do tipo de propositura.



Em seguida o sistema aponta o recebimento da propositura com sucesso, conforme apontado na tela abaixo:

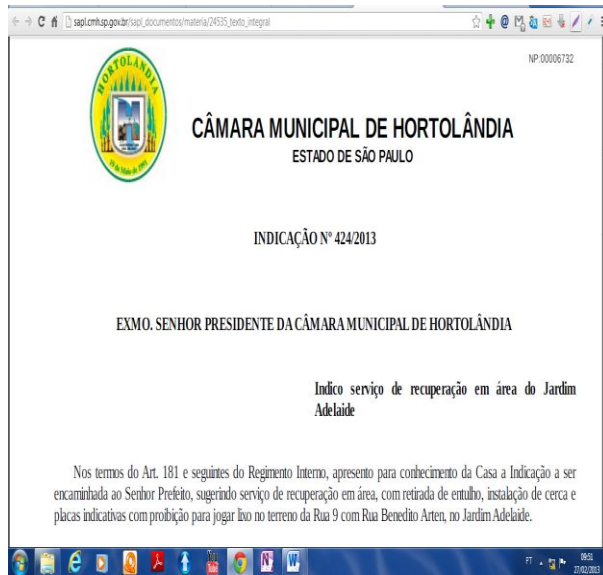


No caso de se identificar eventual não conformidade, a propositura é devolvida para providências, e após sua correção é reenviada pelo Autor ao protocolo **on line**. A tela abaixo demonstra situação de proposições devolvidas para ajustes de conformidade.

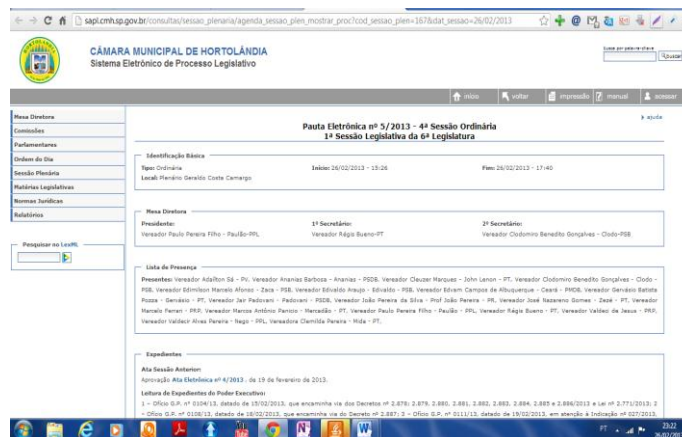


Ao receber a propositura enviada do **SEPL** para o **SAPL**, o sistema automaticamente converte em bits o documento encaminhado procedendo a elaboração de um novo arquivo **pdf**, ao qual fica incluído automaticamente a

numeração sequencial do tipo de propositura, sendo o mesmo arquivado no banco de dados do **SAPL** e disponibilizando para consulta pública imediatamente.



A Câmara Municipal de Hortolândia, por meio da Resolução nº 116, de 1º de dezembro de 2010, criou Comissão Especial para avaliação e implantação do **Sistema Eletrônico de Processo Legislativo - SEPL** na Câmara Municipal de Hortolândia, e contou com o suporte técnico da Secretaria da Câmara e do Setor de TI, de membros da Assessoria Jurídica e da Assessoria Técnica Legislativa objetivando proceder a testes no sistema de protocolo e recebimento de proposições no **SAPL**, da **Ata Eletrônica** e do **Processo Legislativo Eletrônico**, com a finalidade de implantação da Câmara Digital.



Consulte **Pauta Eletrônica** no endereço <http://migre.me/drl89>

Todas essas melhorias, funcionalidades e inovações tecnológicas foram possibilitadas graças a experiência legislativa de Servidores da Secretaria aliada à

competência tecnológica do Setor de TI, com destaque especial ao programador Luís Antônio da Silva Junior, em oferecer instrumentos tecnológicos para o parlamento ser transparente, acessível e eficaz nas atividades legislativas.

IV - Replicabilidade

A **Câmara Municipal de Hortolândia**, na vanguarda do desenvolvimento de soluções aplicadas ao Poder Legislativo, podendo afirmar sem dúvida alguma que é a 1º Câmara Municipal no Brasil a praticar integralmente o **Processo Legislativo Eletrônico Público**, por meio do qual é possível acessar toda a documentação produzida em seu contexto e suas respectivas tramitações, com textos integrais de projetos, publicações, pareceres, autógrafos produzidos nas atividades relacionadas à tramitação das matérias legislativas em Hortolândia é uma realidade à população hortolandense, garantindo aos parlamentares, assessorias e cidadãos, informação de forma simples e rápida.

Essas melhorias no Processo Legislativo podem ser aplicadas a qualquer Câmara Municipal do Brasil, que tenha interesse em modernizar os trabalhos legislativos.

V - Relevância

A Câmara Municipal de Hortolândia, com estas funcionalidades desenvolvidas no **SEPL-SAPL/HT** está promovendo e contribuindo para uma nova era na informatização do Processo Legislativo no Brasil, consciente da importância dos recursos tecnológicos e processos de trabalho que estão sendo utilizados e mantidos atualizados na produção do Processo Legislativo Municipal, com a transparência das informações do Processo Legislativo Eletrônico.

O público alvo destas melhorias são todas as partes envolvidas no Processo Legislativo, garantindo acesso às atividades relacionadas à tramitação das proposições e ao provimento das informações pertinentes à tramitação das matérias legislativas e desenvolvimento das Sessões Plenárias, que com os recursos tecnológicos disponíveis na atualidade permite que a qualquer pessoa conectada à Internet tenha acesso instantâneo a informações oferecidas, sob os variados suportes, sejam textos, imagens, sons, garantindo, indistintamente, aos parlamentares e assessorias, ao Poder Executivo e aos cidadãos, informação de forma simples e rápida sobre as atividades do Poder Legislativo Municipal.

VI – Excelência no uso dos recursos públicos

A utilização do **SEPL-SAPL/HT - Sistema Eletrônico de Processo Legislativo não tem preço**. A base do programa SAPL é gratuita, cedida à Câmara Municipal de Hortolândia, por convênio com o **Interlegis**.

As inovações e funcionalidades desenvolvidas por servidores da Câmara de Hortolândia, também, **não tem preço, mas é de grande VALOR.**

Uma situação a ser enfrentada na implantação de sistema informatizado, como acontece em qualquer mudança, é em relação ao fator humano, que no seu aspecto cultural arraigado encontra resistência com a justificativa de que “sempre foi feito assim”, sendo necessária sua ruptura para a implementação de novos paradigmas, o que é possível com a requalificação (treinamentos) do quadro de servidores efetivos, envolvidos no processo legislativo, tendo em vista a transmissão de conhecimentos e a estabilidade na prestação dos novos serviços a atender parlamentares.

VII - Efetividade dos resultados

O **Sistema Eletrônico de Processo Legislativo** possibilitou ao Poder Legislativo o desenvolvimento das atividades legislativas com eficiência, eficácia e transparência, com redução drástica no tempo de processamento dos trabalhos legislativos, antes e após a realização da Sessão.

A mudança dos registros das atividades legislativas de livros para o sistema informatizados possibilitou a criação de vasto banco de dados de todas as documentações produzidas no âmbito da Câmara Municipal, que estão disponibilizadas permanentemente aos Gabinetes Parlamentares e a todos os interessados, através de acesso democrático via internet.

No desenvolvimento das Sessões da Câmara Municipal, o sistema disponibiliza o **módulo de Sessão Plenária** através do qual a Secretaria da Câmara faz o cadastro de suas Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, registrando a composição da Mesa Diretora que a preside, os Vereadores presentes, os expedientes apresentados pelo Poder Executivo, dos Vereadores e os expedientes gerais, registro da leitura de Projetos e Indicações ao Poder Executivo apresentados em sessão. Cadastro para votação os Requerimentos e Moções submetidas à discussão e votação, bem como respectivos resultados de votações e com o registro de oradores na fase de expediente.

Na Ordem do Dia, já cadastrada previamente, com a relação dos Projetos a serem discutidos e votados na referida sessão e com registro das respectivas votações, inclusive, votações nominais e os respectivos oradores. E ao final da Sessão, com o processamento do conteúdo cadastrado no módulo de Sessão Plenária, o sistema extrai arquivo binário que é transformado arquivo PDF em **Ata Eletrônica**, concomitantemente ao encerramento da Sessão.

As funcionalidades desenvolvidas no Módulo Sessão Plenária possibilitou ser a Câmara Municipal de Hortolândia ser a primeira do Poder Legislativo Brasileiro, que se utiliza da legitimática, no Processo Legislativo Eletrônico.

O Sistema Eletrônico de Processo Legislativo, que possibilitou à Câmara Municipal de Hortolândia na realização das atividades legislativas, com eficiência, eficácia e transparência com redução drástica no tempo de processamento dos trabalhos legislativos antes e após a realização da Sessão.

VIII – Efetividade dos Resultados

A implantação do sistema informatizado produziu tantos benefícios ao processo legislativo quanto aos trabalhos de rotina administrativa da Secretaria Legislativa, que é impossível pensar na possibilidade de não utilização dos sistemas.

Essa racionalização de serviço possibilitou à Secretaria melhorar o atendimento aos Vereadores e ao público externo, bem como a desenvolver suas atividades com maior eficiência e transparência.

IX – Potencial de continuidade da atividade ou ação

O **Processo Legislativo Eletrônico** registra as fases processuais com suas respectivas tramitações, disponibilizando em arquivo eletrônico os documentos produzidos no referido processo, vinculando às respectivas tramitações.

Na Câmara de Hortolândia, o Processo Legislativo Eletrônico se submete as seguintes fases: a) Protocolo/cadastro; b) Publicidade; c) Despacho Inicial d) Pareceres das Comissões; e) Discussão/Votação; f) Autógrafo; g) Controle de prazo para sanção/veto; h) Promulgação; i) Conferência da Norma Promulgada x Autógrafo; j) Juntada de Texto Eletrônico da Norma; l) Arquivamento.

Toda esta sequência do **Processo Legislativo Eletrônico** é disponibilizada na internet e de seu conteúdo é extraído uma via para fins de arquivamento.



Consulte tela em <http://migre.me/drhwJ>

O **SAPL/HT** é um produto customizado em Hortolândia, originalmente desenvolvido pelo Interlegis/Senado Federal, através do qual a **Câmara Municipal de Hortolândia** realizou inúmeras melhorias de funcionalidade e inovações que o transformaram num sistema singular, único no Brasil, em uso em Hortolândia, e do qual, a Câmara Municipal disponibiliza gratuitamente, mediante convênio de colaboração técnica, a quem tenha interesse em operar o referido sistema.

A base do Sistema é o software SAPL do Programa Interlegis/Senado Federal, cuja concepção inicial, não atende as necessidades das atividades legislativas produzidas nas médias e grandes Câmaras Municipais Brasileiras. Listamos importantes cidades paulistas e brasileiras que utilizam o SAPL, tais como: Campinas, Catanduva, Lençóis Paulista, Recife/PE, Carneirinho/MG, Timóteo/MG, Novo Hamburgo/RS, Agudo/RS, Apucarana/ PR, Vassouras/RJ.

Entretanto, conjunto de sistemas **SEPL-SAPL/HT** é singular, aperfeiçoado e desenvolvido pela Câmara Municipal de Hortolândia, através do qual disponibiliza à população hortolandense e a todos os que acessem o Portal da Câmara Municipal de Hortolândia na Internet, todas as informações do Processo Legislativo, com inúmeras melhorias de funcionalidades e de inovações como o Processo Legislativo Eletrônico e Ata Eletrônica, desenvolvidos, internamente, por servidores do Setor de TI e Secretaria da Câmara Municipal de Hortolândia, que deram novas utilidades ao sistema objetivando atender as necessidades das Câmaras Municipais.

É garantido à população hortolandense o acesso à todo o Processo Legislativo Eletrônico, com a total transparência dos atos praticados no **processo legislativo aberto** e em transmissão ao vivo on line das Sessões, bem como manifestação através do Portal da Câmara Municipal na Internet.

X - Promoção da transparência e controle social

O livre acesso à informação é exigência da Sociedade da Informação em que vivemos, fruto dessa revolução digital que se tem consolidado globalmente, onde princípios como a abertura e a transparência são essenciais para as instituições que pretendem estar atualizadas nos rumos da modernidade e da democracia.

Nesse contexto, a ousadia da Câmara Municipal de Hortolândia rende frutos permanentes, ao perceber a possibilidade de melhorias no Sistema SAPL do Interlegis/Senado Federal, adequando-os às necessidades das médias e grandes Câmaras Municipais, disponibilizando um sistema adequado e estável que tem como objetivo servir como instrumento para a modernização do Poder Legislativo.

A pós-modernidade do Processo Legislativo na Câmara Municipal de Hortolândia estimula o exercício de princípios básicos da cidadania, com ampliação da abertura e transparência do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que incrementa a rapidez no acesso à informação e a economia em sua produção, oferecendo alternativas digitais a evitar a circulação de documentos em papel, insumo cada vez mais oneroso.

XI – Resumo da iniciativa

Hoje o **Processo Legislativo do Município de Hortolândia** racionalizou e melhor organizou os serviços de apoio a 19 (dezenove) gabinetes de Vereadores, com a consequentemente economia, com redução drástica de papel, em torno de 80% (oitenta por cento), pela eliminação dessas práticas, o mesmo ocorrendo com a expedição de Ordem do Dia, encaminhadas, via correio eletrônico corporativo.

Em termos funcionais, o **Sistema de Proposituras Eletrônicas pelo SEPL**, a criação e a produção do **Processo Legislativo Eletrônico** com a adoção da tramitação eletrônica de todas as fases do Processo Legislativo, iniciado com a disponibilização do projeto em arquivo PDF, possibilitando aos munícipes o acompanhamento, em tempo real, do processo legislativo municipal, que tramita aberto à toda população, concomitantemente com a conclusão dos trabalhos legislativos nas **Sessões Camarárias**, através do módulo de **Sessão Plenária** que disponibiliza **Pauta Eletrônica** das matérias a serem deliberadas em Sessão e após o encerramento da mesma, o sistema gera a respectiva **Ata Eletrônica**.

Por fim, a implementação de processo de **Gestão de Qualidade** com certificações no Processo ISO 9001/2008, é consequência da modernização de procedimentos, objetivando transparência, acessibilidade, eficiência, integração e auditabilidade, que garante maior legitimidade ao Processo Legislativo.

- **Transparência** – dar conhecimento, de maneira completa e autorizada, da documentação produzida no Processo Legislativo, e dos passos de sua produção;
- **Acessibilidade** – permitir o acesso, sob qualquer circunstância – superadas dificuldades físicas ou operacionais – das informações produzidas no Processo Legislativo Local;
- **Eficiência** – fazer o melhor uso possível dos recursos disponíveis para, com o menor custo, produzir e dar acesso às informações;
- **Integração** – coordenar as etapas de produção para que a informação do Processo Legislativo seja registrada de modo integrado, sem duplicidades desnecessárias e, principalmente, sem divergências;

- Auditabilidade ISO – permitir que os registros das etapas de produção da informação do Processo Legislativo sejam verificados por meio do sistema ISO 9001/2008.

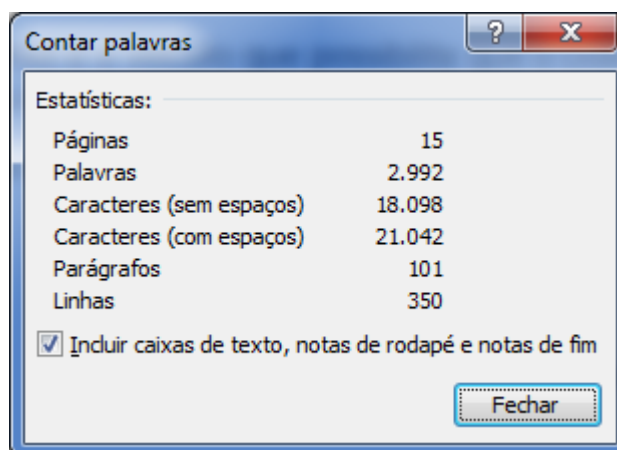
O Sistema Eletrônico de Processo Legislativo está vinculado à Política de Gestão da Qualidade da Câmara Municipal de Hortolândia, objetivando atender os preceitos da administração pública aos quais está vinculado.

A Internet é o veículo que possibilita que o cidadão possa acompanhar os trabalhos de seus representantes na Câmara Municipal de Hortolândia.

É o que tínhamos a apresentar.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Hortolândia



Gestor da experiência

Instituição: **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

Nome: **PAULO PEREIRA FILHO**

Cargo: **PRESIDENTE**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Município Hortolândia - CEP 13.186-620

Tel. (19) 3897.9900 E-mail presidencia@cmh.sp.gov.br

Contato

Nome: Luiz Fernando de Toledo

Cargo: Assessor Jurídico Legislativo

Instituição:

Câmara Municipal de Hortolândia

Endereço:

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Município Hortolândia - CEP 13.186-620

Tel. (19) 3897.9900 ramal 294 Fax (19) 3897.9900 19 (8113.6799)

E-mail: secretaria@cmh.sp.gov.br

E-mail lf.toledow@gmail.com